“PORTARIA Nº 0033 DE 02 DE MARÇO DE 2022”

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr**. NELSON ALVES DE GODOY NETO,** Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e;

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARLI DE OLIVEIRA**, é titular do cargo efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, desde **01 de julho de 2011**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0389/2021**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal e cumprido todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária por Idade exigida pelo **Art. 47 da LM nº 1.810/2016 e com o inciso III do § 1º, alínea “b” do artigo 40 da Constituição Federal;**

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **MARLI DE OLIVEIRA,** o benefício **nº 02.0389.2022.0026** de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** no valor de **R$ 1.340,11** (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Onze Centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de março de 2022.**

III – O valor da aposentadoria será reajustado de **acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social**, de acordo com o artigo 109 da LM Nº 1.810/20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 02 de março de 2022.

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 02 de março de 2022.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo